



Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Serra
Avenida dos Sabiás, 330, Morada de Laranjeiras, CEP: 29166-630 - Serra - ES

EDITAL IFES CAMPUS SERRA Nº 03/2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE PARA ATUAR COMO PROFESSOR FORMADOR NO PROJETO CAPACITAÇÃO PARA INDÚSTRIA 4.0 NO IFRO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para cadastro de reserva como professor formador no projeto capacitação para indústria 4.0 no IFRO *campus* Guajará-mirim.

1.2 - O projeto Capacitação para Indústria 4.0 é objeto do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 012/2021, firmado entre o Centro Internacional de Tecnologia de Software do Amazonas – CITS.AMAZONAS e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa, Extensão Universitária no ACRE - FUNDAPE.

1.3 - O Professor(a) Formador atuará nas atividades do Projeto de Capacitações para Indústria 4.0, no IFRO *campus* de Guajará-Mirim, de acordo com as condições definidas neste edital. O contrato será firmado por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no ACRE - FUNDAPE, entidade gestora administrativa-financeira do referido Projeto, a partir de um termo de concessão de bolsa.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para o cadastro de reserva do corpo docente do curso.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 – O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir.

Etapa	Data da Realização
Inscrições dos candidatos	Até 21/02/2024
Divulgação da Seleção Provisória	22/02/2024
Pedidos de Recurso	23/02/2024 até às 18h
Divulgação da Seleção Final	26/02/2024

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 – Poderão se candidatar a este edital apenas os servidores efetivos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados no Ifes Campus Serra.

4.2 - O valor mensal da bolsa é de R\$1.400,00, durante 12 meses.

4.3 – Serão ofertadas vagas para servidores atuarem nas disciplinas do curso, de acordo com requisitos mínimos, conforme disposto no quadro a seguir:

COD	EIXO TEÓRICO	CH Semanal	OBJETIVO	FORMAÇÃO EXIGIDA	Polo de Trabalho Presencial e Nº de Vagas
I	Sensores e Atuadores Aplicados à Agricultura (Disciplina Associada de 20 horas)	10 horas	Estudo de sensores que utilizam estímulos provocados por: campos magnéticos, temperatura, pressão, umidade, gases, radiação ionizante e radiação óptica. Aplicação destes sensores em diversos sistemas, como: sistemas de navegação, sistemas de visão, sistemas biomiméticos, sistemas olfativos e monitoração ambiental.	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Redes de Computadores; ou Engenharia Eletrônica; ou Engenharia Elétrica; ou Agronomia; ou Física.	Campus Guajará-mirim: 01 Vaga

II	Modelagem e Simulação para Agricultura (Disciplina Associada de 30 horas)	10 horas	Classificação e aplicação de modelos matemáticos. Métodos de obtenção de modelos dinâmicos. Analogia entre os sistemas. Técnicas de linearização de modelos. Análise do comportamento dinâmico de sistemas lineares. Análise do comportamento dinâmico de sistemas não lineares. Simulação digital de processos industriais usando uma linguagem de simulação.	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Redes de Computadores; ou Engenharia Eletrônica; ou Engenharia Elétrica; ou Engenharia Mecânica; ou Agronomia; ou Física.	Campus Guajará-mirim: 01 Vaga
III	Internet das Coisas aplicada à Agricultura 4.0 (Disciplina Associada de 20 horas)	10 horas	Introdução à Internet das Coisas e seu panorama atual; Obtenção de dados em IoT; conectando coisas; Protocolos de rede e Internet para aplicações em IoT; Tratamento de dados de sensores; Segurança e privacidade em nível de IoT; Desenvolvimento de aplicações para Agricultura 4.0.	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Redes de Computadores; ou Engenharia Eletrônica; ou Engenharia Elétrica; ou Agronomia; ou Física.	Campus Guajará-mirim: 01 Vaga

4.3 – Entende-se como experiência docente, as atividades docentes listadas na Resolução Conselho Superior Nº 103/2022, formação complementar, produção científica e atuação profissional.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 – Cada candidato pode se inscrever em uma ou mais disciplinas. No entanto, só poderá receber bolsa de 1 (uma) disciplina, e deverá escolher a disciplina no momento da convocação.

5.2 – A inscrição será feita por e-mail para o endereço dppge.serra@ifes.edu.br com o campo assunto (ou *subject*) do e-mail com a indicação do número do edital e o nome do candidato com os seguintes arquivos em anexo:

5.2.1 Anexo I assinado digitalmente em formato PDF.

5.2.2 Anexo II preenchido em formato PDF.

5.2.3 Um único arquivo PDF com todos os documentos comprobatórios dos itens declarados na análise curricular

5.3 – Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerado o último envio.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 – Só serão aceitos os pontos solicitados pelo servidor na ficha de inscrição que estejam cadastrados em seu currículo lattes.

6.2 – Só serão aceitos os pontos solicitados que são da área da disciplina pleiteada pelo candidato.

6.3 - O processo seletivo ocorrerá em de uma única etapa, a saber:

- a. **Etapa 1: Análise curricular.** Essa etapa é classificatória e eliminatória, totalizando 100 (cem) pontos segundo os critérios estabelecidos no formulário de análise curricular.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1 – Serão eliminados os candidatos que tiverem pontuação menor que 70 (setenta).

7.2 – Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

7.2.1 – Para cada disciplina, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2.1.1 – Em caso de empate entre docentes diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- Maior tempo de serviço no campus Serra;

7.2.2 – Para as listas com apenas um candidato na lista, este candidato será o selecionado para tal disciplina. Este candidato será retirado das outras listas com mais de um candidato. Este passo será repetido enquanto essas retiradas deixarem listas com apenas um candidato.

7.3 - A convocação dos candidatos seguirá a lista classificatória, e ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária, observando-se a classificação dos inscritos.

7.4 – Caso não haja candidatos para uma das vagas oferecidas, o coordenador poderá remanejar servidores classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos, respeitando os requisitos mínimos de cada disciplina.

7.5 – Caso, após o remanejamento, ainda existam disciplinas sem servidor associado, docentes do campus Serra que não participaram deste edital poderão ser convidados para o corpo docente do curso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

8.1 – As aulas das quais dispõe este item, ocorrerão preferencialmente de segunda a sexta-feira, o que não exclui a possibilidade de também ocorrerem aos sábados em caso de necessidade.

8.2 - Elaborar plano de ensino e material didático (livros e/ou apostilas) para as disciplinas que for responsável.

8.3 - Produzir 2 (dois) protótipos com inovação tecnológica no âmbito da indústria 4.0 para cada disciplina ministrada, podendo ser na área da robótica ou *script* envolvendo Inteligência Artificial.

8.4 - Compor grupo de pesquisa indicado pela coordenação e produzir até o final do projeto ao menos 1 (uma) publicação científica ou tecnológica em periódicos ou eventos científicos com revisão por pares.

8.5 - Reunir-se periodicamente com a coordenação e/ou gerente de projeto para planejamento e orientações, sendo esta uma condicionante para a permanência no projeto.

8.6 - Envolver os alunos do projeto nas atividades de produção de protótipos e/ou produção de trabalhos acadêmicos, conforme disposto nos itens 8.3 e 8.4 respectivamente.

8.7 - Planejar e executar todas as ações inerentes ao processo ensino-aprendizagem.

8.8 - Orientar e supervisionar o técnico de laboratório no suporte aos alunos em relação às atividades práticas e de desenvolvimento dos protótipos referentes ao eixo de sua responsabilidade.

8.9 - Entregar, no prazo estipulado, toda documentação relativa aos processos burocráticos do projeto, sendo esta uma condicionante para o recebimento de bolsa e permanência no projeto.

8.10 - Informar ao Coordenador problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função.

8.11 – Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo.

8.12 - A carga horária total do bolsista será dividida em atividades presenciais e remotas, em proporção alinhada com os objetivos do projeto. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de custear e organizar seu deslocamento até o campus Serra para as

atividades presenciais e/ou ter acesso a computador com internet, *webcam* e microfone, com configurações adequadas à execução das atividades remotas.

9. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

9.1 – Será aceito um único recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o porquê de seu recurso. Todos os pedidos devem ser enviados, por correio eletrônico, para o seguinte endereço: dppge.serra@ifes.edu.br

9.2 – Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

9.3 – Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa e serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

9.4 – Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

Serra, 16 de fevereiro de 2024.

Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus Serra do IFES

ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR

Nome: _____

CPF: _____ e-mail: _____ telefone: _____ data nascimento: _____

disciplina(s): _____ lattes: _____

Etapa 1: Análise Curricular				
ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO
1. Formação Acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos (Não Cumulativos)	a. Doutorado	Curso	20	
	b. Mestrado	Curso	10	
	c. Especialização	Curso	5	
2. Experiência em projetos de pesquisa e extensão período: de 2020-2024 Máximo 30 pontos	a. Coordenação de Projetos de Pesquisa, e Extensão	5 pontos por projeto	20	
	b. Participação em Projetos de Pesquisa, e Extensão	2 pontos por Projeto	10	
3. Atividade docente Máximo: 50 Pontos	a. Tempo de serviço como docente no Campus Serra	1 ponto por ano	25	
	b. Orientação de alunos em TCC ou Iniciação Científica	2,5 pontos por Trabalho defendido e IC finalizada	15	
	c. Orientação de alunos em pós-graduação	2,5 pontos por Trabalho defendido	10	
TOTAL			100 pontos	

Documentação comprobatória:

- No Item 2.a e 2.b:
 - indicar os códigos dos projetos de pesquisa cadastrados e homologados no SIGPESQ.
 - indicar o número do processo do SIPAC para os projetos de extensão.
- No item 3.a incluir declaração do SIGH.
- No item 3.b e 3.c: incluir a ata da banca do TCC/mestrado/doutorado; ou a declaração de orientação assinada por chefia; ou o certificado de orientação de IC.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que EU, _____ ,
SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, e,
caso seja aprovado(a) no processo de seleção referente ao Edital 03/2024 do Campus
Serra, declaro que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará as minhas
atividades no Campus Serra, que esta atividade como professor formador não prejudicará
a minha carga horária regular de atuação e além disso me comprometo a relatar as minhas
atividades como professor formador à minha chefia imediata.

[dia] de [mês] de 2024.

Assinatura

